



PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1283/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10039/2024 – TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 214 (duzentos e quatorze) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a licença para uso de software de gestão municipal para equipe técnica da Secretaria de Educação, o qual consiste em um conjunto de módulos, para uso através de navegadores de internet em computadores e dispositivos móveis.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual, bem como, solicitação de aditivo de prazo e reajuste de preços (fls. 162-165 e 167); Ofício nº 309 e 310/2024, no qual a Secretaria responsável informa interesse e concordância na continuidade do contrato (fls. 166 e 168); Justificativa (fls. 169-171); Declaração de previsão orçamentária (fls. 172); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 173); Relatório de fiscal de contrato (fls. 174); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência do contrato e reequilíbrio financeiro (fls. 175); Certidões da contratada (fls. 176-200); Minuta de Termo Aditivo de Prazo e Valor (fls. 201-202); Parecer Jurídico (fls. 204-211); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 212-213).

OBJETO

Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor correspondente ao Contrato nº 040/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 31/12/2024 até 31/12/2025, passando também a vigorar com acréscimo de 4,89%, correspondente a R\$4.140,47 (quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), alterando o valor contratual para R\$89.160,47 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

PARECER

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo de Prazo e Valor tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo de Prazo e Valor encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Fls.

216

m

esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de dezembro de 2024.


LARISSA GONÇALVES MACEDO
Controladora Geral do Município
Port.018/2024